



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº
01/2026 AO
CONTRATO Nº
127/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS,
CAMPUS OURO
BRANCO, E N C
ALCÂNTARA
SOLUÇÕES EM
ENGENHARIA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS OURO BRANCO**, com sede na Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, na cidade de Ouro Branco/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **10.626.896/0010-63**, neste ato representada pelo Diretor Geral Haroldo Lacerda de Brito, nomeado pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2211048, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **N C ALCÂNTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.317.594/0001-46**, sediada na endereço Rua K2, s/nº, quadra 326, lote 024, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas/PA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Naiane Cabral de Alcântara** - Titular da Empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23712.000566/2025- 77 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo e qualitativo** consistente **na adequação da planilha contratual, mediante aumento de quantitativos de serviços**

existentes, inclusão de novos serviços a alterações de projeto necessárias à melhor adequação técnica do objeto, em decorrência das condições verificadas durante a execução da obra, o que equivale a **37,03% (trinta e sete vírgula zero três por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. **124, inciso I, alíneas a e b**, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão **quantitativa** consistente na **redução de quantitativos de serviços prestados na planilha contratual, em razão das adequações técnicas verificadas durante a execução da obra**, o que equivale a **6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. **124, inciso I, alínea b**, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133, de 2021, por mais **3 (três) meses**, com início em **12/07/2026** e encerramento em **12/10/2026**, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, que integra este Termo Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilha de acréscimos e supressões, memória de cálculo, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, composição de custos unitários, cronograma físico-financeiro atualizado, dentre outros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.259.584,75 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

3.2.

Valor total inicial do contrato	Valor total de acréscimos	Valor total de supressões	Valor total atualizado do Contrato
R\$ 966.366,16	R\$ 357.826,22	R\$ 64.607,63	R\$ 1.259.584,75

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/unidade: 26409 / 155230;
- Fonte de recursos: 1000A0008U;
- Programa de trabalho: 229566;
- Elemento de despesa: 449051;
- Plano interno: LPP02P41PE0;
- Nota de empenho: 2025NE000171 / 2026NE000054.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, bem como complementar a garantia adicional exigida nos termos do item 4.12.1 do Termo de Referência e do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os novos valores decorrentes deste Termo Aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **de 12/07/2026**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, 12 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 12/08/2026, às 15:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NAIANE CABRAL DE ALCANTARA, Representante legal da empresa**, em 13/08/2026, às 09:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes, Testemunha**, em 13/08/2026, às 10:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Ouro Branco**, em 13/08/2026, às 19:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2837059** e o código CRC **B59B46A9**.

23712.000566/2025-77

2837059v1